



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA**

**ATA DA 33ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO – CEAGU.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Departamento de Gestão Estratégica do Gabinete da Advocacia-Geral da União, situada no 13º andar, sala 1312 do Edifício AGU Sede I, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5 e 6, Brasília-DF, foi aberta a 33ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro, Dr. Rodrigo Frantz Becker e Dr. Everson Mesquita Pedrosa, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira e Wesley França Brito. Foram deliberados os seguintes temas: **1 – 00406.001530/2017-69 - ASSUNTO: POSSE NOVO MEMBRO.** O Senhor Presidente saudou e apresentou o novo integrante da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União, Dr. Everson Mesquita Pedrosa, designado como Membro Suplente, por indicação do Corregedor-Geral Advocacia da União. **2 – 00753.000023/2017-68 – ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu acolher a proposta do relator de baixar em diligência, afim de questionar a posição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, sobre o assunto em pauta. **3 – 00407.006648/2014-21 / 00753.000006/2014-88 – ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu acolher a proposta do relator no sentido juntar o Ofício nº 3627/2015/RAIS/CGET/DES/SPPE/MTE e a Nota SEC/CEAGU Nº 013 no referido processo, e encaminhá-lo à Procuradoria-Geral Federal. **4 – 00753.000008/2017-10 – ASSUNTO: ASSÉDIO. Relatoria:** Dr. Leandro da Motta Oliveira. **DECISÃO:** Diante da falta da manifestação da interessada, a CEAGU por unanimidade, decidiu arquivar o processo, sem prejuízo de posterior desarquivamento caso a interessada se manifeste. **5 – RESOLUÇÕES. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, adiou a discussão sobre o assunto. **6 – CÓDIGO DE ÉTICA. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU decidiu, por unanimidade, adiou a discussão sobre o assunto. **EXTRAPAUTA – 00753.000030/2017-60 –**

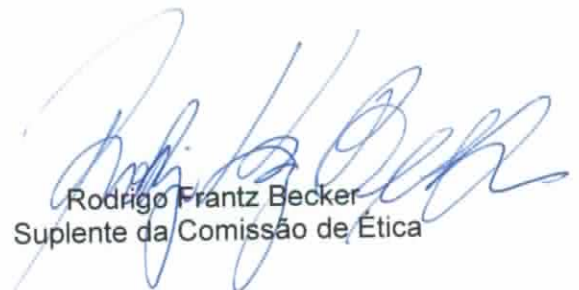
ASSUNTO: NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE. Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU tendo tomado conhecimento, de ofício, de conduta supostamente praticada por Advogado da União passível de configurar infração disciplinar, decidiu, por unanimidade, encaminhar o assunto à Corregedoria-Geral da Advocacia da União, observando a necessidade de se solicitar à CGAU que, após a adoção das providências que entender cabíveis, caso entenda possa haver fato reprovável do ponto de vista ético, comunique esta Comissão de Ética. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 27 de setembro de 2017.




Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



Thais Helena Ferrinho Pássaro
Membro da Comissão de Ética



Rodrigo Frantz Becker
Suplente da Comissão de Ética



Everson Mesquita Pedrosa
Suplente da Comissão de Ética